



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

DESPACHO Nº 18 /DCESH/2023

Considerando que a Comissão de Auto-Avaliação é um órgão adhoc de ampla representatividade encarregue de coordenar o processo de Autoavaliação, no âmbito de de Avaliação e Acreditação da Qualidade dos Cursos das Instituições do Ensino Superior ao abrigo do Decreto Presidencial nº 2023/18, de 30 de Agosto;

Considerando que, por Decreto Executivo nº 108/20, de 9 de Março, de Sua Excelência Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi aprovado o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação dos Cursos das Instituições do Ensino Superior;

Havendo necessidade de se criarem as Comissões de Auto-Avaliação dos Cursos do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas; sob proposta do Conselho Científico e Pedagógico do Departamento, o Chefe do DCESH do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, nos termos do nº 3 do artigo 3º conjugado com a alínea a) do artigo 10º e nº 2 do artigo 11º do Decreto Executivo nº 108/20, de 20 de Março determina:

São criadas as subcomissões de Auto-Avaliação dos Cursos de Licenciatura do DCESH do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, compostas pelas seguintes entidades:

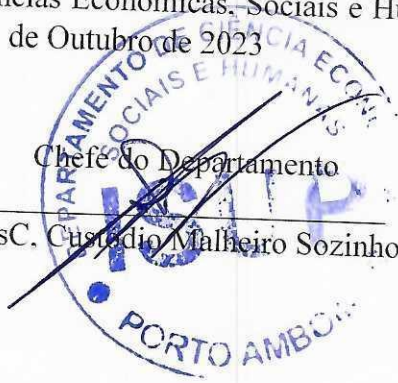
- 1. Coordenação do Curso de Licenciatura em Direito**
 - 1.1. Mestre, Levi Pascoal – Coordenador
 - 1.2. Professor, Isaías Alfredo
 - 1.3. Professor, Tércio Cabral
 - 1.4. Professor, Rosário Garcia João
 - 1.5. Estudante, Quintas Majane
- 2. Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão e Administração Pública**
 - 2.1. Professora, Yudelkis Ramirez Delgado - Coordenadora
 - 2.2. Professor, Andrade Delmiro Sapalo
 - 2.3. Estudante, Lúcio Uquelo Delfino
- 3. Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão Empresarial e Contabilidade**
 - 3.1. Mestre, Yudelkis Ramirez Delgado - Coordenadora
 - 3.2. Professor, Arcádio Alberto Cambambi
 - 3.3. Estudante, José Armando Francisco
- 4. Coordenação do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação**
 - 4.1. Mestre, Yudelkis Ramirez Delgado – Coordenadora

- 4.2. Mestre, Félix Gamboa Romero
- 4.3. Professor, Malanga Joaquim Jaime
- 4.4. Professor, Faustino Domingos Francisco
- 4.5. Estudante, Gica Canfranca

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se.

Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas do ISUP em
Porto Amboim aos 20 de Outubro de 2023


Chefe do Departamento
MsC. Custódio Malheiro Sozinho



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I
Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

Telef: +244929056718 // Email: isuppa2013@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE CIENCIAS ECONOMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

Acta nº 2-CC-DCESH/2023.

No dia 20 de Outubro de 2023, pelas Dez horas e trinta minutos, teve lugar no ISUP Porto Amboim um encontro do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas, com o objectivo de **Reestruturar a Comissão de Auto-Avaliação.**

Presidiu a reunião o chefe do Departamento MSc. Custódio Malheiro Sozinho, que contou com os seus membros do Conselho Científico-Pedagógico.

Com o ponto único da agenda, ficou aprovada por unanimidade

1- A Reestruturação das Comissões de Auto Avaliação dos Cursos de Licenciatura do DCESH do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, composta pelas seguintes entidades:

- **Coordenação do Curso de Licenciatura em Direito**

- i. M.Sc. Levi Pascoal - Coordenador;
- ii. Professor, Isaias Alfredo
- iii. Professor, Tércio Cabral);
- iv. Professor, Rosário Garcia João;
- v. Estudante, Quintas Majane.

- **Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão e Administração Pública**

- i. Mestre Yudelkis Ramirez Delgado – Coordenadora
- ii. Professor, Andrade Delmiro Sapalo
- iii. Estudante, Lúcio Uquelo Delfino

- **Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão Empresarial e Contabilidade**

- i. Mestre Yudelkis Ramirez Delgado
- ii. Professor, Arcádio Alberto Cambambi
- iii. Estudante, José Armando Francisco

- **Coordenação do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação**

- i. Mestre, Yudelkis Ramirez Delgado – Coordenadora
- ii. Mestre, Félix Gamboa Romero
- iii. Professor, Malanga Joaquim Jaime
- iv. Professor, Faustino Domingos Fonseca
- v. Estudante, Gica Cafranca

Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas do ISUP em Porto
Amboim, aos 20 de Outubro de 2023

SECRETARIO

João Lourenço António





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

DESPACHO Nº 15/DCESH/2022

Considerando que a Comissão de Auto-Avaliação é um órgão adhoc de ampla representatividade encargue de coordenar o processo de Autoavaliação, no âmbito de de Avaliação e Acreditação da Qualidade dos Cursos das Instituições do Ensino Superior ao abrigo do Decreto Presidencial nº 2023/18, de 30 de Agosto;

Considerando que, por Decreto Executivo nº 108/20, de 9 de Março, de Sua Excelência Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi aprovado o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação dos Cursos das Instituições do Ensino Superior;

Havendo necessidade de se criarem as Comissões de Auto-Avaliação dos Cursos do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas; sob proposta do Conselho Científico e Pedagógico do Departamento, o Chefe do DCESH do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, nos termos do nº 3 do artigo 3º conjugado com a alínea a) do artigo 10º e nº 2 do artigo 11º do Decreto Executivo nº 108/20, de 20 de Março determina:

São criadas as subcomissões de Auto-Avaliação dos Cursos de Licenciatura do DCESH do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, compostas pelas seguintes entidades:

1. Coordenação do Curso de Licenciatura em Direito

- 1.1. Mestre, Hélder Álvaro Soares – Coordenador
- 1.2. Professor, Isaías Alfredo
- 1.3. Professor, Tércio Cabral
- 1.4. Professor, Rosário Garcia João
- 1.5. Estudante, Quintas Mjane

2. Coordenação do Curso de Licenciatura em Ensino Primário

- 2.1. Mestre, David Kicalango João - Coordenador
- 2.2. Mestre, Fernando Guia Jacinto
- 2.3. Mestre, Elias Feliciano Manico
- 2.4. Professor, João Lourenço António
- 2.5. Estudante, Jeremias Jamba Piriquito

3. Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão e Administração Pública

- 3.1. Professora, Lucrécia Domingos Pascoal Bráz - Coedrnadora
- 3.2. Professor, Andrade Delmiro Sapalo
- 3.3. Estudante, Domingos Bumba

4. Coordenação do Curso de Licenciatura em Gestão Empresarial e Contabilidade

- 4.1. Mestre, Félix Gamboa Romero - **Coordenador**
- 4.2. Professor, Denilson Ricardo Gonçalves Lunga
- 4.3. Estudante, Victor Cango Francisco

5. Coordenação do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação

- 5.1. Mestre, Yudelkis Ramirez Delgado – Coordenadora
- 5.2. Mestre, Félix Gamboa Romero
- 5.3. Professor, Malanga Joaquim Jaime
- 5.4. Professor, Faustino Domingos Francisco
- 5.5. Estudante, Gica Canfranca

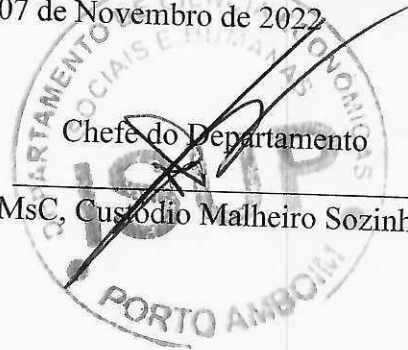
O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se.

Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas do ISUP em
Porto Amboim aos 07 de Novembro de 2022

Chefe do Departamento

MsC, Custódio Malheiro Sozinho





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141- I Série, de 24 de Julho)

Telefone: 00244236207901 email: isuppa2013@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

Acta nº 1- CCP-DCESH/2022

Pelas nove horas do dia sete de Novembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se no gabinete do DCESH desta instituição de ensino, uma reunião extraordinária, com objectivo de deliberar a criação e composição das subcomissões de Auto-Avaliação dos cursos do DCESH do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim. A mesma foi presidida pelo M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho, chefe de departamento e, contou com a presença dos seus membros do conselho científico-pedagógico. A reunião teve ponto único na agenda de trabalho, aprovada por unanimidade.

1- Criação das subcomissões de Auto-Avaliação dos cursos do DCESH

No início da reunião, depois da cordial saudação, o M.Sc. Custódio Malheiro Sozinho, chefe de DCESH, agradeceu a presença de todos e fez a apresentação da agenda de trabalho aprovada por unanimidade. De seguida, informou o objectivo e a necessidade de criação das subcomissões de auto-avaliação dos cursos do DCESH.

No final da reunião, o chefe de departamento endereçou os votos de pleno engajamento de todos os membros no processo da auto-avaliação e, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10h 30 minutos num clima de harmonia da qual lavrou-se a presente acta que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo chefe de departamento e pelo professor que a secretariou.

Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas do ISUP em Porto Amboim, 7 de Novembro de 2022.-

SECRETARIOU

João Lourenço António, Lic.

PRESÍDIU

//Custódio Malheiro Sozinho, M.Sc. //

Lista de Presenças

- 1- Mestre Hélder Álvaro *Helder Álvaro*
- 2- Mestre David Kicalango João *David K. João*
- 3- Mestre Félix Gamboa Moreira *Felix*
- 4- Mestre Yudelkis Ramirez Delgado *Yudelkis Ramirez Delgado*
- 5- Professora Lucrécia Domingos Pascoal Bráz *Lucrécia D. Bráz*



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141 - I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

Telef: +244929056718 // Email: isuppa2013@gmail.com

GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

DESPACHO N° 13 /GPISUP/2022.

Considerando que a Comissão de Auto-Avaliação é um órgão *ad hoc* de ampla representatividade encarregue de coordenar o processo de Auto-Avaliação, no âmbito de Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições do Ensino Superior ao abrigo do Decreto Presidencial n° 203/18, de 30 de Agosto;

Considerando que, por Decreto Executivo n° 108/20, de 9 de Março, de Sua Excelência Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi aprovado o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições do Ensino Superior;

Havendo necessidade de se criar a Comissão de Auto-Avaliação no Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim;

Sob proposta do Conselho Científico, o Presidente do Instituto, nos termos do n° 3 do artigo 3° conjugado com a alínea a) do artigo 10° e n° 2 do artigo 11° do Decreto Executivo n° 108/20, de 9 de Março, determina o seguinte:

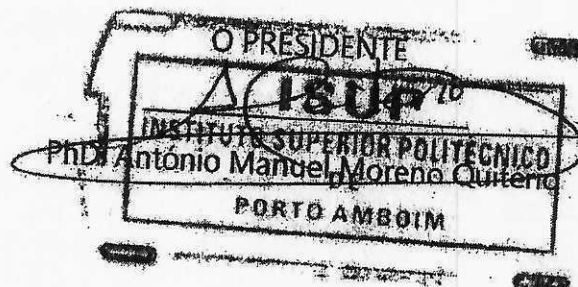
1. É criada a Comissão de Auto Avaliação do Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim, composta pelas seguintes entidades:
 - a) Professor - Domingos de Melo Abrantes Neto - Coordenador

- b) Professora - Regla Zuazo Concepción - Coordenadora Adjunta
- c) Professor - Valter de Lima Sebastião - Secretário
- d) Licenciada - Ilda do Nascimento Lourenço
- e) Estudante do 4º ano de Psicologia - Elisnaida Zumira Kativa Mukumba
- f) Licenciada - Delfina Nachiembe Chipuli Catumbela
- g) Engenheiro Alexei Gamboa Romero

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISUP, EM PORTO-AMBOIM, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2022.





REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete da Ministra

AO

EXMOS. GESTORES

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS E PRIVADS

Of. Nº 1260/GM-MESCTI/2024

ASSUNTO: Remessa de Decreto Executivo.

Melhores cumprimentos.

Incumbe-me Sua Excelência Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Paula Regina Simões de Oliveira**, remeter em anexo o Decreto Executivo nº 148/24 de 09 de Agosto, que altera o Decreto Executivo nº 109/20 de 10 de Março, referente ao Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior, para os devidos efeitos.

Sendo tudo de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos.

Luanda, aos 13 de Agosto de 2024.

A DIRECTORA

Ducialina Bravo da Rosa Olim
DUCIALINA BRAVO DA ROSA OLIM



GM - MESCTI



B24081410460003347775

Original

2024-08-14 11:54:57

Rua do MAT

Luanda-Angola
Telefone: 222039465

E-mail: gab.mescti@ciencia.ao / gabinistra.mescti@gmail.com SS
www.mescti.gov.ao



mescti.gov.ao
Ministério do Ensino Superior,
Ciência, Tecnologia e Inovação



Sexta-feira, 9 de Agosto de 2024

I Série - N.º 152

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 177/24 8677

Autoriza a Aceltação do Pagamento da Dívida, mediante Dação, em cumprimento de 3 Imóveis, nomeadamente um prédio urbano, integrado em uma área bruta de construção de 212,00 m², sito na Cidade de Caxito, Município do Dande, Província do Bengo, um prédio urbano integrado em uma área bruta de construção de 316,00 m², sito na Urbanização Nova Vida, Distrito Urbano do Nova Vida, Município do Kilamba Klaxi, Província de Luanda e um prédio urbano integrado em uma área bruta de construção de 426,00 m², sito na Rua Comandante Bula, n.º 51, rés-do-chão, Município de Luanda, Província de Luanda, conforme proposto pelo Banco Económico, S.A., e delega competência ao Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos conducentes à materialização do disposto acima, bem como para executar, dentro dos prazos legais, todos os Procedimentos de Registo dos 3 Imóveis, em nome e no interesse do Estado Angolano.

Despacho Presidencial n.º 178/24 8679

Autoriza a realização da despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Cartelas Escolares, com vista ao apetrechamento das Escolas do Ensino Pré-Escolar, Primário e Secundário, em todas as Províncias do País, e delega competência à Ministra da Educação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, constituição da Comissão de Avaliação, verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

Despacho Presidencial n.º 179/24 8680

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Mobiliário Escolar, com vista ao apetrechamento das Escolas do Ensino Primário e Secundário em todas as Províncias do País, e delega competência à Ministra da Educação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, constituição da Comissão de Avaliação, bem como para a verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público

Resolução n.º 76/24 8681

Jubila Severino José Bizerra, Procurador da República, por tempo de serviço.

S U M A R I O

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 148/24
de 9 de Agosto

Considerando que os resultados da avaliação externa da qualidade do ensino superior são enquadrados em níveis de acreditação A, B, C e D, nos termos do Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março, que aprova o Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos e/ou programas;

Havendo a necessidade de alterar, pontualmente, o Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março, com o objectivo de clarificar os efeitos da avaliação externa, em função do enquadramento nos diferentes níveis da acreditação das Instituições de Ensino Superior;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, com o artigo 47.º do Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 221/20, de 27 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º (Alteração)

São alterados os artigos 35.º, 41.º e 42.º do Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março, que passam a ter as redacções seguintes:

«ARTIGO 35.º

(Outras formas de realização do Processo de Avaliação Externa)

A título extraordinário, as IES podem solicitar a avaliação externa, fora do calendário estabelecido para o efeito, desde que demonstrem documentalmente ou através de outras evidências ter reunido todos os pressupostos legais para a sua efectivação, devendo o seu resultado favorável ser enquadrado num dos níveis de acreditação, nos termos do presente Diploma e demais legislação aplicável.

ARTIGO 41.º (Níveis de acreditação)

1. [...].
2. Os níveis de acreditação decorrentes do processo da avaliação externa são os seguintes:
 - a) Nível D, que corresponde ao grau 1 da escala de desempenho não satisfatório e à pontuação de 0 a 59%, resultante do processo de avaliação externa, enquadra-se na sugestão de não acreditação da IES, curso e/ou programa, com a consequente não admissão de novos estudantes no ano académico subsequente ou o seu encerramento, nos termos da lei;

b) [...];

c) [...];

d) [...].

ARTIGO 42.º

(Vigência dos níveis de acreditação)

1. A vigência dos níveis de acreditação em função do desempenho são os seguintes:

a) IES/curso e/ou programa com o nível D, não é acreditado e é objecto de intervenção urgente por via da implementação de um plano de melhorias, com o respectivo cronograma aprovado e sob acompanhamento rigoroso do INAAREES, por um período de até 2 (dois) anos ou de encerramento, nos termos da lei;

b) [...];

c) [...];

d) [...].

2. Ao fim de um ano, na sequência da avaliação externa, as IES/cursos que tenham sido enquadradas no nível D podem solicitar um novo procedimento de avaliação externa desde que demonstrem documentalmente ou através de outras evidências ter cumprido os termos do respectivo plano de melhorias.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, as IES/cursos acreditados com os níveis C e B podem solicitar a renovação antecipada da acreditação, desde que comprovem avanços significativos em relação à correcção das debilidades detectadas e às metas estabelecidas no plano de melhorias.»

ARTIGO 2.º

(Aplicação)

O disposto no presente Diploma legal deve ser aplicável aos processos de avaliação externa desencadeados pelo INAAREES, a partir do Ano Académico 2023/2024.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial que superintende o Ensino Superior.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2024.

A Ministra, *Paula Regina Simões de Oliveira*.

IMPrensa Nacional - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306

**INFORMAÇÃO**

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio ou assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E. P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensac-nacional.gov.ao - End telegr «Imprensa».			
ASSINATURA		Ano	O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª série é de Kz. 145,5 e para a 3.ª série Kz. 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série do depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
As três séries	Kz.	1 380 997,99	
A 1.ª série	Kz.	712 192,81	
A 2.ª série	Kz.	372 882,53	
A 3.ª série	Kz.	295 922,65	

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Judisnet.